

 PODER JUDICIÁRIO	<div style="text-align: center;"> 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA </div> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2016</u></p> <p style="text-align: right;">_____ Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>160.856</u> DATA <u>31.03.2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>FRAÇÃO IDEAL de 0,001923076923076920%, correspondente ao Apartamento de nº 201 de porta, do bloco 10 (em construção), inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 915999-1 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, no subdistrito de Pirajá, Zona Urbana desta Capital, que será composto de: 2 (dois) quartos, sala, sanitário social, cozinha/serviços, com área privativa de 40,05m², área comum de 36,741m² e área total de 81,328m², que será edificado em área de terreno próprio com 23.463,87m², perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 157.525 deste ofício. PROPRIETÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMÓBILIARIOS S.A, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 09.625.762/0001-58, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 09º andar, Brooklin, em São Paulo/SP, REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 157.525 desde ofício. A Oficial.</p> <p>R.01/160.856 – VENDA E COMPRA – Prenotação nº 328.864 Data: 31 de março de 2016. Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, na forma da Lei 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/11, Programa (PMCMV) datado de 24 de fevereiro de 2016, a proprietária TENDA NEGÓCIOS IMÓBILIARIOS S.A, acima qualificada, VENDEU a NIEDJA SANTANA DE ANDRADE, Brasileira, solteira, supervisora, portadora da Carteira de Identidade CI 0873208005 SSP/BA, CPF 815.834.195-00, residente(s) e domiciliado(s) nesta Capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 140.000,00, integralizado da seguinte forma: Recursos Próprios R\$ 16.848,03; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 8.752,87; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do tempo de serviço-FGTS na forma de desconto R\$ 7.266,00 e financiamento concedido pelo Credor Caixa Econômica Federal R\$ 107.133,10, mediante alienação fiduciária, a seguir descrito. DAJE 015/327521 R\$171,22 pago em 23/03/2016. A Oficial.</p> <p>R.02/160.856 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Prenotação nº 328.864 Data: 31 de março de 2016. Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido e PMCMV, referido no R-01, ao proprietário (a), NIEDJA SANTANA DE ANDRADE, anteriormente qualificado (a,s) deu(ram), o imóvel objeto da presente matrícula em Alienação Fiduciária, em favor do Caixa Econômica Federal, inscrita no C.N.P.J sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 107.133,10, com o prazo de amortização em 360 prestações mensais sucessivas, pelo Sistema de Amortização PRICE, valor da Garantia Fiduciária R\$ 140.000,00 taxa de Juros Nominal de 5,5000% e Efetiva 5,6409% encargo inicial R\$ 630,82, com vencimento do primeiro encargo em 24/03/2016. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante (s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE 015/327532; R\$ 171,22 pago em 23/03/2016. A Oficial.</p> <p>AV-3/160.856 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 25/10/2017 nº 347.607: Conforme requerimento, datado de 06 de outubro de 2017, fica averbada nesta data, a construção do APARTAMENTO nº 201, Bloco 10, do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, conforme consta na averbação de construção, objeto do AV-10 da matrícula 157.525. Dou fé. Salvador, 14 de novembro de 2017. O</p>	

OFICIAL ou o SUBOFICIAL.
DAJE 2\59267 - R\$54,24 - 201711.1568.AB188\18-6

mcpc

AV-4/160.856 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 16/10/2023 nº 449.207:
Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e documento expedido pelo Município, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon**. Dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2023. DAJE 1568\002\403363 - ISENTO - 1568.AB658468-9.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

icbfp

AV-5/160.856 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 16/10/2023 nº 449.207: A requerimento da credora fiduciária, datado de 11 de outubro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 690723, no valor de R\$4.438,07, sobre avaliação fiscal de R\$147.935,79, em 09/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no **R-02 supra**. A fiduciária foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 04 de dezembro de 2023. DAJE 1568\002\402134 - R\$1.015,78 - 1568.AB658469-7.


Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

icbfp

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 160856, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 04 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____

Numero do Protocolo: 506.988
DAJE 402135 Serie: 2

DAJE Valor: 103,60

Emolumento: 50,04

Taxa: 35,53

Fecom: 13,67

PGE: 1,99

FMMPBA: 1,04

Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. LCSF

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



506.988

04/12/2023 12:28:14 LCSF

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB658858-7
105BZLH9E8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 62R2Y-RCPLV-X76CN-BDN44

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/62R2Y-RCPLV-X76CN-BDN44>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>